DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Segunda-feira, 11 de abril de 2022 **Ano VI | Edição nº 942A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.604 DE 11 DE ABRIL DE 2.022

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – previsto na Lei Municipal n. 22.262 de 18 de fevereiro de 2.022, exclusivamente para débitos da tarifa de água e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 3º, inc. III e art. 70, inc. III e VIII da Lei Orgânica do Município de Sales/SP.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado em mais 60 (sessenta dias) o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – nos termos do art. 13 da Lei Municipal n. 22.262 de 18 de fevereiro de 2.022, contando-se o referido prazo após o escoamento do prazo previsto no art. 3º, §1º da referida lei, exclusivamente para as dívidas inscritas até 31/12/2021, referente as tarifas do consumo de água potável no Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sales, SP, 11 de abril de 2.022
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito do Municipal

.....

DECRETO Nº. 2.605, DE 11 DE ABRIL DE 2.022

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o dia 15, Sexta-feira Santa, também chamada de Sexta Feira da Paixão, feriado municipal, Artigo 2º da Lei Municipal Nº. 669 de 20 de abril de 1.988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado horário especial de atendimento nas repartições públicas do município de Sales, SP, na data de 11 (QUINTA-FEIRA SANTA) abril de 2022, com início de expediente em horário de rotina de cada setor público e encerramento às 11 horas.

ARTIGO 2º - Dada a peculiaridade dos serviços que são contínuos e essenciais, os serviços da recepção, da limpeza (Serviços Gerais), de transporte de pacientes, de enfermagem, e de atendimento médico da unidade do Posto de Pronto Atendimento "Aparecida Alves Gomes Gorni".

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 11 DE ABRIL DE 2.022
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....